



36192921



08129.000991/2026-33



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Unidade de Gestão do Programa Desenvolvimento Alternativo Sustentável

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 08129.000991/2026-33

TERMO DE APOSTILAMENTO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS – SENAD AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2026, PROCESSO Nº 08129.000991/2026-33, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ECONOMIA VERDE, DESCARBONIZAÇÃO E BIOINDÚSTRIA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEV/MDIC, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 15 DO DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020.

1. OBJETO:

1.1. Alterar o Plano de Trabalho do TED nº 06/2026 (SEI nº 35646242), Processo nº 08129.000991/2026-33, para adequação do Cronograma de Desembolso à capacidade de execução da Unidade Descentralizada, em conformidade com o plano de execução encaminhado pela Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – SEV/MDIC, por correio eletrônico, o qual informa a impossibilidade de execução integral dos recursos no exercício de 2026, sem alteração do objeto, da vigência ou do valor global pactuado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Nos termos do § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem modificação do objeto, do valor global ou da vigência do Termo de Execução Descentralizada podem ser formalizadas por meio de apostila ao termo original, desde que previamente aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

2.2. O Plano de Trabalho do TED nº 06/2026 prevê, em seu Cronograma de Desembolso, a descentralização integral do montante de R\$ 15.000.000,00, em parcela única, no exercício de 2026. Entretanto, após reavaliação da programação de execução das atividades pactuadas, a Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – SEV/MDIC encaminhou plano de execução atualizado (Sei 36173816) e novo Cronograma físico-financeiro (Sei 36206937), informando que parte significativa das ações previstas para a Meta 1 somente poderá ser executada a partir de 2027, em razão do tempo necessário para a tramitação e conclusão dos procedimentos relacionados ao chamamento público e à subsequente contratação da organização parceira responsável pela execução das atividades de campo do Projeto Pirarucu.

2.3. Conforme informado pela Unidade Descentralizada, o primeiro desembolso referente à Meta 1 deverá ocorrer nos primeiros meses de 2027, com expectativa de execução inicial correspondente a 50% do valor previsto para a referida meta, abrangendo R\$ 3.000.000,00 na natureza de despesa 339039 e R\$ 2.000.000,00 na natureza de despesa 449039.

2.4. Por outro lado, permanecem aptas à execução no exercício de 2026 as atividades relacionadas à elaboração do Plano de Negócios, à obtenção e sistematização de dados de campo e à implantação do Sistema de Informações para Monitoramento e Avaliação do Projeto, as quais totalizam R\$ 2.700.000,00 e possuem condições operacionais para imediata implementação pela Unidade Descentralizada.

2.5. Dessa forma, mostra-se necessária a adequação do Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, de modo a compatibilizar a programação financeira do TED com a efetiva capacidade de execução apresentada pela Unidade Descentralizada, assegurando a boa gestão dos recursos públicos, a observância do planejamento da execução do objeto e a adequada correspondência entre a descentralização dos créditos e a capacidade de sua utilização.

2.6. Ressalta-se que a presente alteração tem natureza exclusivamente operacional e financeira, não acarretando qualquer modificação do objeto pactuado, da vigência do ajuste ou do valor global do TED nº 06/2026, permanecendo integralmente preservadas as metas, os resultados esperados e as obrigações assumidas pelas partes

3. DA RETIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Ficam retificados os itens 9 e 10 do Plano de Trabalho do TED 06/2026 (Sei 35646242), nos seguintes termos:

Onde se lê:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Nome	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.
Meta 1:	Implementação da etapa de campo do Projeto Pirarucu, mediante contratação de Organização da Sociedade Civil – OSC	Gestão de parceria com OSC para implementação da etapa de campo do Projeto Pirarucu.	Relatório descritivo do processo de preparação e seleção da OSC implementadora	1

Produto:	Mobilização, diagnóstico da região e planejamento da execução do projeto	- Seleção de OSC implementadora; - Elaboração de Plano de Trabalho de parceria - termo de colaboração; - Celebração de termo de colaboração; - Mobilização territorial junto às comunidades elegíveis ao Projeto Pirarucu, assegurando processos de diálogo, pactuação e adesão às ações previstas. No caso de povos indígenas e comunidades tradicionais, deverão ser observados os protocolos próprios de consulta, bem como as exigências legais específicas aplicáveis. - Conduzir diagnóstico participativo da maturidade produtiva, organizativa e gerencial das comunidades envolvidas na cadeia do pirarucu, contemplando avaliação quantitativa e qualitativa da produção, da certificação e registro sanitário, da comercialização, da distribuição dos resultados, da manutenção sustentável dos bens de produção, dos arranjos de gestão existentes e das vulnerabilidades territoriais associadas às dinâmicas do tráfico de drogas e do crime organizado. - Elaborar Planos de Ação específicos para cada comunidade ou conjunto de comunidades, considerando as particularidades territoriais, étnicas e logísticas de cada calha de rio, integrando dimensões produtivas, organizativas, comunitárias, gerenciais e institucionais, em consonância com o paradigma do Desenvolvimento Alternativo Sustentável.	1	
	Formação e assessoria técnica das comunidades selecionadas.	Desenvolver Planos de Capacitação e Assessoria Técnica para cada comunidade, podendo abranger, entre outros temas: manejo sustentável do pirarucu, gestão financeira e administrativa, conformidade regulatória sanitária, ambiental e fiscal, governança comunitária, organização socioproductiva, inovação gerencial, abertura e diversificação de mercados e adequação de produtos e processos para compras públicas e garantir a sua implementação. - Realizar ações de sensibilização, formação e diálogo comunitário sobre o paradigma do Desenvolvimento Alternativo Sustentável, a política sobre drogas e a relação entre alternativas econômicas lícitas, segurança pública e redução de vulnerabilidades territoriais. - Promover a articulação contínua com instituições estatais e parceiros locais, contribuindo para a aproximação qualificada do Estado às comunidades, o acesso a políticas públicas complementares e a integração entre ações de desenvolvimento territorial, proteção socioambiental e segurança pública.	1	
	Aquisição e instalação de máquinas e equipamentos e seu modelo de gestão.	Elaborar Plano de Aquisição de Máquinas e Equipamentos em consonância com os planos de ação participativos, definindo previamente, em conjunto com as comunidades, os modelos de uso compartilhado, gestão, manutenção e sustentabilidade dos ativos produtivos e realizar a compra das	1	

		máquinas e equipamentos de acordo com as boas práticas de compras e contratações. - Assegurar a apropriação comunitária das máquinas e equipamentos e sua utilização de forma sustentável e coletiva.		
	Custos administrativos da OSC para a implementação das atividades previstas no Plano de Trabalho.	Custos administrativos da OSC para a implementação das atividades previstas no Plano de Trabalho.		1
Meta 2:	Implementação das ações de gestão do Projeto pelo MDIC	Realização de ações complementares ao sucesso do projeto, bem como desenvolvimento de ações de monitoramento e avaliação dos seus resultados.		1
Produto:	Realização de atividades monitoramento da parceria, prevendo visitas técnicas in loco e pesquisa de satisfação, conforme as orientações do Decreto 8726/2016	Realização de visitas técnicas in loco e pesquisa de satisfação conforme previsto pela Lei 13.019/2016.		12
	Sistema de informações para o monitoramento e avaliação do projeto	Implantação de Plataforma de Gestão e Monitoramento, com gestão de informações estruturadas, mapas georreferenciados e relatórios interativos, com atualizações em tempo real e ou integradas com bases de dados públicos e privados para a identificação de oportunidades de negócios e estruturação de cadeias produtivas locais, subsidiar a elaboração de políticas públicas e operações de campo, bem como permitir o monitoramento e avaliação de projetos, com elaboração de modelos preditivos e uso de inteligência artificial, para a simulação de resultados e recomendações		1
	Disponibilização recursos para programas de compras públicas para fortalecimento das cadeias produtivas objeto do projeto	Aplicação de recursos no Programa de Aquisição de Alimentos, para edital específico para compras públicas do pirarucu na região de atuação do projeto		1

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mes/ano

Maio/2026

Leia-se:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Nome	Descrição	Unidade de Medida
Meta 1	Implementação da etapa decampo do Projeto Pirarucu, mediante contratação de Organização da Sociedade Civil – OSC	Gestão de parceria com OSC para implementação da etapa de campo do Projeto Pirarucu.	Relatório descritivo do processo de preparação e seleção da OSC implementadora
Produto	Mobilização, diagnóstico da região e planejamento da execução do projeto	Seleção de OSC implementadora; -Elaboração de Plano de Trabalho de parceria - termode colaboração; - Celebração de termo de colaboração; -Mobilização territorial junto às comunidades elegíveis ao Projeto Pirarucu, assegurando processos de diálogo, pactuação e adesão às ações previstas. No caso de povos indígenas e comunidades tradicionais, deverão ser observados os protocolos próprios de consulta, bem como as exigências legais específicas aplicáveis. - Conduzir diagnóstico participativo da maturidade produtiva, organizativa e gerencial das comunidades envolvidas na cadeia do pirarucu, contemplando avaliação quantitativa e qualitativa da produção, da certificação e registro sanitário, da comercialização, da distribuição dos resultados, da manutenção sustentável dos bens de produção, dos arranjos de gestão existentes e das vulnerabilidades territoriais associadas às dinâmicas do	UN - UNIDADE

		tráfego de drogas e do crime organizado. - Elaborar Planos de Ação específicos para cada comunidade ou conjunto de comunidades, considerando as particularidades territoriais, étnicas e logísticas de cada localidade, integrando dimensões produtivas, organizativas, comunitárias, gerenciais e institucionais, em consonância com o paradigma do Desenvolvimento Alternativo Sustentável.	
	Formação e assessoria técnica das comunidades selecionadas.	Desenvolver Planos de Capacitação e Assessoria Técnica para cada comunidade, podendo abranger, entre outros temas: manejo sustentável do pirarucu, gestão financeira e administrativa, conformidade regulatória sanitária, ambiental e fiscal, governança comunitária, organização socioproductiva, inovação gerencial, abertura e diversificação de mercados e adequação de produtos e processos para compras públicas e garantir a sua implementação. - Realizar ações de sensibilização, formação e diálogo comunitário sobre o paradigma do Desenvolvimento Alternativo Sustentável, a política sobre drogas e a relação entre alternativas econômicas lícitas, segurança pública e redução de vulnerabilidades territoriais. - Promover a articulação contínua com instituições estatais e parceiros locais, contribuindo para a aproximação qualificada do Estado às comunidades, o acesso a políticas públicas complementares e a integração entre ações de desenvolvimento territorial, proteção socioambiental e segurança pública.	UN - UNIDADE
	Aquisição e instalação de máquinas e equipamentos e seu modelo de gestão.	Elaborar Plano de Aquisição de Máquinas e Equipamentos em consonância com os planos de ação participativos, definindo previamente, em conjunto com as comunidades, os modelos de uso compartilhado, gestão, manutenção e sustentabilidade dos ativos produtivos e realizar a compra das máquinas e equipamentos de acordo com as boas práticas de compras e contratações. - Assegurar a apropriação comunitária das máquinas e equipamentos e sua utilização de forma sustentável e coletiva.	
	Custos administrativos da OSC para a implementação das atividades previstas no Plano de Trabalho.	Custos administrativos da OSC para a implementação das atividades previstas no Plano de Trabalho.	
Meta 2:	Implementação das ações de gestão do Projeto pelo MDIC	Realização de ações complementares ao sucesso do projeto, bem como desenvolvimento de ações de monitoramento e avaliação dos seus resultados.	
Produto:	Realização de atividades monitoramento da parceria, prevendo visitas técnicas in loco e pesquisa de satisfação, conforme as orientações do Decreto 8726/2016	Realização de visitas técnicas in loco e pesquisa de satisfação conforme previsto pela Lei 13.019/2016.	
	Sistema de informações para o monitoramento e avaliação do projeto	Implantação de Plataforma de Gestão e Monitoramento, com gestão de informações estruturadas, mapas georreferenciados e relatórios interativos, com atualizações em tempo real e ou integradas com bases de dados públicos e privados para a identificação de oportunidades de negócios e estruturação de cadeias produtivas locais, subsidiar a elaboração de políticas públicas e operações de campo, bem como permitir o monitoramento e avaliação de projetos, com elaboração de modelos preditivos e uso de inteligência artificial, para a simulação de resultados e recomendações	
	Disponibilização recursos para programas de compras públicas para fortalecimento das cadeias produtivas objeto do projeto	Aplicação de recursos no Programa de Aquisição de Alimentos, para edital específico para compras públicas do pirarucu na região de atuação do projeto	
	Obtenção e sistematização de dados de campo e integração com dados secundários.	Coleta sistemática de dados primários para alimentação da Plataforma de Gestão e Monitoramento do Projeto, subsidiando o acompanhamento dos resultados, a avaliação da redução de vulnerabilidades e a produção de insumos para o aprimoramento das políticas públicas de Desenvolvimento Alternativo Sustentável.	UN - UNIDADE
	Plano de negócios.	Plano de Negócios para o desenvolvimento alternativo e diminuição das vulnerabilidades das populações frente ao tráfico de drogas nas regiões do Alto Solimões por meio da industrialização da cadeia produtiva do pirarucu, aproximando as instituições estatais das comunidades locais.	UN - UNIDADE

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mes/ano

2026

Demais exercícios

4. DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem inalterados e plenamente vigentes o objeto, o valor global, a vigência, as metas, o cronograma físico, o cronograma de desembolso, o plano de aplicação, as obrigações dos partícipes e todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada ora retificado, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

4.2. O Plano de Trabalho aprovado, parte integrante do Termo de Execução Descentralizada, permanece inalterado em seu conteúdo, dispensada a juntada de novo plano.

5. DO REGISTRO E DA PUBLICIDADE

5.1. O presente Termo de Apostilamento será juntado aos autos do Processo 08129.000991/2026-33 e, em observância ao princípio da publicidade e ao disposto no art. 14 do Decreto nº. 10.426, de 2020, terá seu extrato disponibilizado no sítio eletrônico da Unidade Descentralizadora, juntamente com a íntegra do instrumento, para fins de transparência e controle.

5.2. O presente apostilamento produz efeito a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus fundamentos à data de celebração do Termo de Execução Descentralizada retificado, por se tratar de alteração que não inova na relação jurídica.

ANA LUIZA VILLELA DE VIANA BANDEIRA

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Villela de Viana Bandeira, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Substituto(a)**, em 10/07/2026, às 17:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36192921** e o código CRC **BAEC2992**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.